



São Paulo, 10 de agosto de 2021.

Aos

Senhores Cotistas do LOGINVEST FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO INDUSTRIAL

Ref.: Deliberações da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do LOGINVEST FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO INDUSTRIAL.

Prezado(a) cotista,

A **RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 3º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-065, inscrita no CNPJ sob o nº. 72.600.026/0001-81 ("Rio Bravo" ou "Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **LOGINVEST FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO INDUSTRIAL**, inscrito no CNPJ sob nº 02.508.235/0001-14 ("Fundo"), vem, pela presente, informar aos senhores cotistas acerca da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada às 10h do dia 10 de agosto de 2021 ("Assembleia"):

Cotistas considerados presentes e aptos ao exercício do direito de voto, representando 100,00% (cem por cento) do total das cotas emitidas, deliberaram por **aprovar** a alteração do índice aplicável para fins de reajuste do aluguel mensal, nos termos contrato de locação ("Contrato de Locação"), celebrado em 01 de novembro de 2000 e posteriormente aditado de tempos em tempos, com a locatária Tora Logística Armazéns e Terminais Multimodais S/A, sociedade anônima inscrita no CNPJ sob nº 66.702.325/0001-24 ("Locatária"), relativo ao imóvel objeto da matrícula nº 79.665 do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem/MG ("Imóvel"), mediante a substituição do Índice Geral de Preços do Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas ("IGP-M/FGV") pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IPCA/IBGE"), a partir do reajuste anual do aluguel a ocorrer na data-base de 1º de julho de 2021 (inclusive).

O quórum necessário para a aprovação da matéria foi cumprido, sendo que a matéria acima dependia da aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes, nos termos do art. 20 da Instrução CVM nº 472 e do art. 13.11 do regulamento do Fundo.



Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição dos Senhores para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.**

Instituição Administradora do

LOGINVEST FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO INDUSTRIAL